



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO REALIZADA EM 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2021

(VIRTUAL)

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Secretário-Geral: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Início da sessão: 17 de maio de 2021, às 9h.

Aberta a sessão virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, no período de 17 a 19 de maio de 2021, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma da Resolução CJF n. 627/2020, cujos resultados estão registrados abaixo:

00001 - Processo: 0000435-61.2020.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência

Tipo da Matéria: Competência Delegada.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo da Resolução CJF n. 706, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Resolução CJF n. 705, de 27 de abril de 2021.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução CJF n. 706, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Resolução CJF n. 705, de 27 de abril de 2021, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Victor Luiz dos Santos Laus acompanhou o relator, com ressalva de entendimento pessoal. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00002 - Processo: 0001291-14.2021.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo da Resolução CJF n. 707, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução CJF n. 707, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00003 - Processo: 0000722-52.2021.4.90.8000 - 09 - Processo Administrativo Comum

Tipo da Matéria: Indicação de Magistrado para Compor a Turma Nacional de Uniformização.

Partes: Turma Nacional de Uniformização (Interessada) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado).

Descrição: Referendo da Portaria CJF n. 200/2021, que designa juiz federal para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membro efetivo, no biênio 2021/2023.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Portaria CJF n. 200/2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00004 - Processo: 0001088-76.2020.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado

Tipo da Matéria: Reclamação Disciplinar.

Partes: Juiz Federal Macário Ramos Júdice Neto (Requerente), João Afonso Gasparly Silveira (Advogado), Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 (Requerido) e Ministério Público Federal - MPF (Interessado).

Descrição: Procedimento de Controle Administrativo proposto por magistrado, em face de atos e decisões proferidos pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE o procedimento de controle administrativo, devendo ser retomado o processamento do PAD n. 2005.02.01.006007-2 na origem, nos termos do voto do relator. Declararam suspeição, por motivo de foro íntimo, os Conselheiros MESSOD AZULAY e MAIRAN MAIA. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021.

Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00005 - Processo: 0003912-50.2020.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado

Tipo da Matéria: Remuneração.

Partes: Juiz Federal Marcelo Leonardo Tavares (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 (Requerido).

Descrição: Procedimento de controle administrativo apresentado por magistrado contra o ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que indeferiu pedido de revisão do valor da hora-aula de curso telepresencial e a aplicação do parâmetro previsto para Formador de Ações Presenciais com doutorado.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE o procedimento de controle administrativo, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00006 - Processo: 0007192-02.2019.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária

Tipo da Matéria: Assistência Judiciária Gratuita - AJG.

Partes: Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Requerimento da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE solicitando a prorrogação da suspensão da vigência do art. 28, § 3º, da Resolução CJF n. 305/2014 até 30 de junho de 2021.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU DEFERIR o pedido de prorrogação para: a) estender a suspensão da vigência do artigo 28, § 3º, da Resolução CJF nº 305/2014 até 22/9/2021; b) atribuir às áreas técnicas do Conselho da Justiça Federal a promoção de acompanhamento quanto ao escoamento das perícias judiciais pendentes de realização nos Tribunais Regionais Federais, durante o novo período de prorrogação, bem assim de levantamento quanto à persistência, ou não, de intercorrências no gerenciamento do aprazamento e efetivação dos exames periciais por região e c) informar da presente deliberação a Conselheira Tânia Reckziegel, Relatora do Pedido de Providências nº 0002525-81.2020.2.00.0000, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de maio de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 19 de maio de 2021, tendo sido aprovada, na sessão de 31 de maio de 2021, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da

sessão.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 31/05/2021, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 01/06/2021, às 09:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222815** e o código CRC **0DC989A6**.